

AGENDA DA PROVA DE CONHECIMENTO DO CONCURSO N.º 1/ARAP/2019

Recrutamento e seleção de 1 (um) Técnico de Nível I- Jurista – por contrato de trabalho, para a Unidade de Regulamentação Formação e Acreditação (URFA).

B.O. N.º 114, II Série, de 16 de Agosto de 2019

Aos candidatos admitidos na fase da triagem no referido concurso, cabe-nos informar:

1. A prova de conhecimento será efetuada no dia **28 de Novembro de 2019**, Quinta-Feira, impreterivelmente às 14 horas e 30 minutos. Devem os (as) candidatos (as) apresentar-se no local em que foi afeto, 30 minutos antes do horário do início da realização da prova, assim sendo, deverão apresentar-se às 14 horas;
2. A aplicação da prova de conhecimento será realizada nos seguintes endereços:
 - **Santiago** – Arquivo Histórico Nacional de Cabo Verde;
 - **São Vicente** – Casa do Cidadão;
 - **Maio** – Repartição de Finanças
3. O (a) candidato (a) deverá (obrigatoriamente) apresentar-se com o documento de identificação (B.I./CNI/Passaporte-válido). **O (a) candidato (a) que não esteja munido (a) do referido documento, tem como consequência, a não permissão para participar nesta fase seletiva, implicando a exclusão automática do (a) mesmo (a);**

AUTORIDADE REGULADORA DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS

4. Só poderá fazer o uso de materiais como caneta (cor preta ou azul) e os respetivos materiais de consulta (legislações em suporte papel), sendo proibido o uso/consulta de legislações anotadas, rabiscadas ou comentadas, o uso/consulta no Telemóvel, Tablet, Portáteis, e quaisquer outros aparelhos eletrónicos e de acesso a rede;
5. A prova de conhecimento é dividida em três grupos, nomeadamente: GRUPO I - questões de múltipla escolha; Grupo II - questões de desenvolvimento; Grupo III - estudo de caso, terá duração máxima de 3 (três) horas, de acordo com o regulamento n.º 01/ARAP/2019, publicado no Boletim Oficial n.º 114, II série, de 16 de Agosto de 2019;
6. A ARAP não se responsabilizará pelos (as) candidatos (as):
 - Que por motivos pessoais/trabalho, entre outros, não puderem comparecer na hora, no dia e no local de aplicação da prova de conhecimento, sendo excluídos automaticamente;
 - Que não apresentarem o documento de identificação (B.I./CNI/Passaporte válido), não sendo permitidos (as) a realizar a prova;
 - Que não tenham os materiais referidos no ponto 4. e;
 - Que se apresentarem após às 14 horas, não sendo permitidos (as) a realizar a prova.

OBS: O NÃO CUMPRIMENTO DOS PONTOS ACIMA MENCIONADOS PELA PARTE DOS (DAS) CANDIDATOS (AS), APLICAR-SE-Á A EXCLUSÃO AUTOMÁTICA DO (A) MESMO (A).

ARAP, Praia, 13 de Novembro de 2018